



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2406, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição 1839

Data: 17/11/2021 Pág. 36

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA
DE R\$ 127.757,03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 127.757,03 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2051	Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial		
849 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	127.757,03
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			127.757,03

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	127.757,03
-------------------------------	------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 127.757,03 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

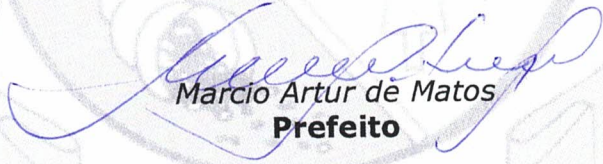
PODER EXECUTIVO

08.244.0803.2059	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
882 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	80.145,35
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2062	Manutenção da Atividades dos CREAS		
899 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	47.611,68
TOTAL DE ANULAÇÃO			127.757,03
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			127.757,03

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de novembro de 2021.


Marcio Artur de Matos
Prefeito